

DOCUMENTO
Documentação
FSP
15/8/97 P. 3-5 23-6
Pataxó Há Há Há
697

CASO PATAXÓ Para Sandra Mello, pressão popular deve pesar no Congresso, que muda as leis, e não na decisão de um juiz

Clamor público não pode influir, diz juíza

Agência JB

Iris diz que não apoiou

da Sucursal de Brasília

O ministro da Justiça, Iris Rezende, divulgou nota oficial ontem afirmando que "em nenhum momento expressou qualquer posicionamento de apoio ou de solidariedade" ao mérito da decisão da juíza Sandra Mello.

"O ministro da Justiça não deve nem pode tecer considerações a respeito do acerto ou desacerto de decisões judiciais, cabendo-lhe unicamente acatá-las", diz a nota divulgada ontem.

Na quarta-feira, ele havia dito que respeitava a decisão e que um juiz "não pode absolver ou condenar pensando na reação de terceiros". Acrescentou que, ao dar a sentença, é preciso verificar a intenção dos réus.

"Como cidadão e homem público (o ministro) condena qualquer violência", diz a nota.

Para Rezende, segundo a nota, "o lamentável episódio ocorrido mostra a necessidade de o governo e a sociedade permanecerem irmanados na execução de uma política indigenista justa e humana, preservando a dignidade e a vida dos índios do Brasil, como vem fazendo o Ministério da Justiça dentro de suas atribuições legais".



A juíza Sandra De Santis Mello, que considerou a morte do pataxó 'lesão corporal seguida de morte'

Defesa de menor tenta revogar internação

da Sucursal de Brasília

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal vai julgar recurso no qual a defesa do menor G.N.A.J., 17, que participou do crime contra o índio Galdino Jesus dos Santos, tenta livrá-lo da internação, durante três anos, no Cajé (Centro de Atendimento Juvenil Especializado).

O advogado do menor, Raul Livino, disse ontem que aguarda o julgamento do recurso, ainda neste mês, por três desembargadores que integram a segunda turma criminal do Tribunal de Justiça.

Ele pretende a substituição da internação pela "liberdade assistida", que asseguraria ao jovem o direito de morar em um lar (de

uma família ou instituição designada pelo juiz) sob acompanhamento de um "orientador".

Caberia ao orientador, também escolhido pelo juiz, observar e apresentar relatórios periódicos sobre o comportamento do menor e família, frequência e aproveitamento escolar e profissionalização até os 21 anos de idade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece "medidas socioeducativas" para menores infratores. A internação é a mais rigorosa, seguida pela liberdade assistida.

Os quatro maiores de idade que participaram do crime ficarão presos dois anos, se forem condenados à pena máxima (12 anos) por

lesão corporal seguida de morte.

Segundo Livino, o juiz Evandro Neiva de Amorim, que proferiu a sentença de G.N.A.J., "satisfeza a fúria coletiva" ao aplicar a medida extrema — internação — e período máximo de permanência.

Na sentença, o juiz afirma: "Ainda que o adolescente não registre antecedentes, o ato infracional por ele praticado revestiu-se de extrema gravidade e de grande repercussão social, além da própria natureza hedionda da infração".

A promotora de Justiça Maria José Pereira disse que a sentença é "perfeita, na dose certa".

Ela considerou absurda a tentativa de substituição da internação de três anos pela liberdade assistida.

SILVANA DE FREITAS
da Sucursal de Brasília

A juíza Sandra De Santis Mello, autora da polêmica sentença no caso do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, disse à *Folha* que o clamor público contra decisões judiciais tem de sensibilizar o Congresso, responsável por mudar as leis, e não o juiz.

"O clamor público não pode alterar o comportamento do juiz. Ele deve servir para que o parlamentar reflita sobre a necessidade de mudar a legislação." Há casos em que a pressão da opinião pública resultou em alteração na legislação.

O exemplo mais recente foi a mobilização promovida pela novelista Glória Perez, mãe da atriz Daniella Perez, morta em 1992.

Ela recolheu assinaturas e conseguiu a aprovação, em 1994, da alteração na lei número 8.072, incluindo o homicídio qualificado na relação de crimes hediondos.

A Promotoria de Justiça pretendia obter a classificação do crime contra Galdino como homicídio qualificado. Sandra Mello, presidente do Tribunal do Júri de Brasília, classificou-o como lesão corporal seguida de morte.

A juíza disse que, ao proferir a sentença, na última terça-feira, teve "absolutíssima" segurança

quanto ao teor da decisão.

Ela afirmou que o juiz deve consultar os fatos, as leis e a própria consciência. "Quando os três mostram o mesmo caminho, o juiz decide com segurança. Eu diria que a minha decisão foi até fácil."

Caberá à juíza apreciar recurso da Promotoria de Justiça contra a sua sentença.

Conduta ignóbil

Na madrugada do dia 20 de abril, cinco jovens atearam fogo a Galdino Jesus dos Santos, 45, enquanto ele dormia no banco de uma parada de ônibus, em Brasília. O índio morreu 15 horas depois, com queimaduras em 85% do corpo.

Todos os envolvidos estão presos desde o dia do crime. O único menor, G.N.A.J., 17, deverá permanecer três anos detido.

Sandra Mello transferiu do Tribunal do Júri para um juiz criminal o julgamento dos outros quatro acusados e permitiu menor punição, ao classificar o crime como lesão corporal seguida de morte.

No despacho, ela afirma: "Por mais ignóbil que tenha sido a conduta irresponsável dos acusados, não queriam eles, nem eventualmente, a morte de Galdino Jesus dos Santos. A emoção e a indignação causadas pelo trágico resultado não podem afastar a razão".

Decisão causa controvérsia

da Reportagem Local

A sentença de Sandra Mello causa controvérsia entre advogados. Especialistas ouvidos pela *Folha* têm opiniões divergentes.

O advogado criminalista Arnaldo Malheiros, por exemplo, não considera absurda a sentença.

"Parece-me que eles não tinham a intenção de matar", diz Malheiros.

A opinião é compartilhada pelo presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP, Jairo Fonseca. Já o promotor de Justiça e deputado federal Hélio Bicudo discorda. "Parece-me que a juíza se ateve a detalhes técnicos."

FSP
15/8/97
697

3-5 cont.

Índios vão pedir revisão

da Reportagem Local
e da Agência Folha, em Salvador

Cerca de 500 índios pataxó há-hã-hãe do sul da Bahia devem ir a Brasília, no início da próxima semana, para pedir a revisão da sentença dos acusados.

O protesto dos índios deve inaugurar uma campanha nacional pela modificação da sentença, que está sendo organizada pelo Comitê Índio Galdino. Entidades definem hoje como será a campanha.

O Cimi (Conselho Indigenista Missionário), uma das entidades que fazem parte do comitê, deverá propor o lançamento de uma campanha nacional contra a violência e a impunidade.

Os índios pataxó há-hã-hãe deverão acompanhar a entrega do recurso dos advogados da família do índio e da promotoria ao Tribunal de Justiça do DF.

O líder da tribo pataxó há-hã-hãe em Pau Brasil (528 km ao sul de Salvador), Wilson Jesus dos Santos, disse que, neste final de semana, os índios devem deixar a aldeia rumo a Brasília.

“Vamos mostrar nossa indignação por uma decisão que tem que ser revogada”, afirmou Jesus dos Santos, que é sobrinho de Galdino.

Outra manifestação com a participação de índios de todo o país está marcada para o 7 de Setembro, durante o Grito dos Excluídos, em Brasília. (AM e LF)

MULTIMÍDIA

The New York Times

Nova York

NYT ressalta indignação

de Nova York

O “The New York Times” noticiou ontem a sentença da juíza Sandra Mello. O jornal ressaltou a indignação dos ativistas de direitos humanos. A publicação diz que advogados dos quatro acusados alegaram que seus clientes eram pessoas bem-educadas, que sabem falar inglês e viajavam, ocasionalmente, aos EUA. Para eles, o crime foi uma brincadeira que deu errado.

CASO PATAXÓ 2 Para Rosângela Gonçalves de Carvalho, decisão sobre morte do índio pataxó vai incentivar a impunidade

Presidente da Funai diz estar indignada

da Sucursal de Brasília

A presidente-interina da Funai (Fundação Nacional do Índio, órgão do Ministério da Justiça), Rosângela Gonçalves de Carvalho, disse ontem que recebeu com indignação a decisão da presidente

do Tribunal do Júri de Brasília, juíza Sandra De Santis Mello, sobre os acusados de terem ateado fogo e causado a morte do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos.

“Eu e a Funai recebemos a decisão com muita indignação. É um incentivo para a impunidade”,

disse ela.

Carvalho disse acreditar que o Ministério Público possa reverter a decisão.

Ela assumiu o cargo há um mês, logo após a renúncia do ex-presidente Júlio Gaiger.

O ministro da Justiça, Iris Rezen- de, ainda não escolheu o substituto

de Gaiger.

A *Folha* apurou que a demora na definição está sendo causada pelo fato de vários políticos estarem disputando a indicação.

O nome escolhido pelo ministro terá antes de ser aprovado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

15/8/97
697
FSP

3-6 conf